



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Rua Barão de Itapary, nº 227 - Bairro Centro

São Luís-MA, CEP 65020-070

(98) 2109-1000 - <http://huufma.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23523.033883/2022-54

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CONTRATAÇÃO CONTINUADA - RLCE 2.0

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HU-UFMA/EBSEH E A EMPRESA GLOBALTECH BRASIL LTDA..

CONTRATANTE: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão – HU-Ufma, sediada na Rua Barão de Itapary, 227 – Centro – São Luis (MA) – CEP 65.020-070, CNPJ nº. 15.126.437/0004-96, UG-155010, neste ato representada pela sua Superintendente, Joyce Santos Lages, matrícula SIAPE n.º 2337390, nomeada por pela Portaria nº 22, de 26 de abril de 2013, publicada no DOU n.º 81, fls. 11, de 29 de abril de 2013, e pelo seu Gerente Administrativo, Eurico Santos Neto, matrícula SIAPE n.º 2169685, nomeado pela Portaria nº. 854, de 15 de outubro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 60, de 20 de outubro de 2014, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0).

CONTRATADA: Globaltech Brasil Ltda., com sede na Rua das Juçaras, SN, Exec. Lake Center, Sala 107, Jd. Renascença, CEP 65.075-230, São Luís - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.069.154/0001-53, representada neste ato por Marilson Oliveira Raposo, CPF nº. 375.989.373-20, conforme atos constitutivos da empresa. Conforme Processo Administrativo n.º 23523.033883/2022-54, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 112/2023, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 116/2023, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 36 (trinta e seis) meses, com início na data de 27/12/2025 e encerramento em 26/12/2028, com fundamento no art. 150 do RLCE 2.0.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO

2.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste em sentido estrito previsto para o período, de valores ainda não adimplidos, conforme o item Vigésimo Oitavo do termo de referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – REPACTUAÇÃO**

3.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos previstos no termo de referência.

4. **CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO TERMO ADITIVO**

4.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 165.131,25 (cento e sessenta e cinco mil cento e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 1.981.575,00 (um milhão novecentos e oitenta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais), conforme tabela abaixo:

Ord	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT. POSTOS	QUANT. FUNCIONÁRIO P/ POSTO	QUANT. FUNCIONÁRIOS	VLR POR FUNCIONÁRIO	VLR POR POSTO	VLR TOTAL MENSAL DOS POSTOS
1	MAQUEIRO - 44 hs	POSTO	8	1	8	4.528,18	R\$ 4.528,18	R\$ 36.225,45
2	MAQUEIRO - 12x36 - Diurno	POSTO	9	2	18	4.229,32	R\$ 8.458,63	R\$ 76.127,70
3	MAQUEIRO - 12x36 - Noturno	POSTO	4	2	8	4.856,74	R\$ 9.713,48	R\$ 38.853,93
4	SUPERVISOR - 12X36 - Diurno	POSTO	1	2	2	4.763,26	R\$ 9.526,52	R\$ 9.526,52
5	ATENDENTE - 44 hs	POSTO	1	1	1	4.397,66	R\$ 4.397,66	R\$ 4.397,66
VALOR GLOBAL			23		37			165.131,25

4.2. Para o período da prorrogação em apreço, 36 (trinta e seis) meses, o valor total do aditivo será de R\$ 5.944.725,00 (cinco milhões novecentos e quarenta e quatro mil setecentos e vinte e cinco reais), conforme consta abaixo:

Valor mensal	R\$ 165.131,25
Valor anual (mensal x 12)	R\$ 1.981.575,00
Valor total aditivo (36 meses)	R\$ 5.944.725,00

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155010
Fonte: 1002A003NR
Programa de Trabalho: 234188

Elemento de Despesa: 33.90.37.01

PI: EMG50000000

5.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

6.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor anual do contrato, com a obrigação de ser renovada a cada 12 (doze) meses, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Luís/MA, *data da assinatura eletrônica*

(assinado eletronicamente) Joyce Santos Lages Superintendente - HU-Ufma/Ebserh CONTRATANTE (assinado eletronicamente) Eurico Santos Neto Gerente Administrativo - HU-Ufma/Ebserh CONTRATANTE	(assinado eletronicamente) Marilson Oliveira Raposo Representante Legal - Globaltech Brasil Ltda. CONTRATADA
--	--



Documento assinado eletronicamente por **MARILSON OLIVEIRA RAPOSO, Usuário Externo**, em 14/11/2025, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eurico Santos Neto, Gerente**, em 14/11/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joyce Santos Lages, Superintendente**, em 17/11/2025, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55257014** e o código CRC **FCF2452F**.

Referência: Processo nº 23523.033883/2022-54 SEI nº 55257014